ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IMIGRANTE

**ATA DO PREGÃO N.º 066/2013, PROCESSO N.º 16.512/2013 – CREDENCIAMENTO, ANÁLISE DE PROPOSTAS, LANCES VERBAIS, HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.**

Aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze, a partir das 09 horas, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Imigrante, sita à Rua Castelo Branco, 15, Imigrante/RS, fizeram-se presentes o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, abaixo assinada, nomeada pela Portaria n.º 121/2013, para conduzirem a SESSÃO PÚBLICA referente ao Pregão n.º 066/2013, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de Óleo Diesel S10, nos termos do Edital. No horário definido, o pregoeiro abriu a Sessão Pública de realização do Pregão. Deu início ao período de identificação/credenciamento da(s) empresa(s) licitante(s) e seu(s) respectivo(s) representante(s) legal(is). O pregoeiro informou aos presentes as regras da licitação. Analisada a documentação de credenciamento, foi credenciada a empresa **COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS IMIGRANTE LTDA** representada pela Sra. Fabiana Bloemker, juntou no credenciamento declaração firmada por contador de que se enquadram como ME ou EPP, para utilizarem-se dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006. Aberta a etapa de lances, sendo que o valor cotado por litro ficou em R$ 2,63 (dois reais e sessenta e três centavos). Encerrada a sessão de lances foi realizada a abertura do envelope de documentação da licitante vencedora. Após análise dos documentos o Pregoeiro, com base na Lei Complementar nº 123/2006 e no subitem 5.2.1 do Edital nº 066/2013, concede o prazo de 2 (dois) dias úteis (16/09/2013 até 16h30min) a licitante para a apresentação do documento "Prova de regularidade para com a Fazenda **Federal** (Secretaria da Receita Federal e Dívida Ativa da União)", caso não apresentar o documento será declarada inabilitada. Da análise verificou-se que a empresa estava apta nos demais documentos quanto ao requisito de habilitação. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão 066/2013, e considerando que: 1) o preço ofertado do Óleo Diesel S10 está acima do valor de referência, e será verificada posteriormente; 2) não houve manifestação expressa acerca de intenção para interposição de recurso. Nada mais havendo, foi lavrada esta Ata.

WERNER WILSON PREDIGER
Pregoeiro

COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS IMIGRANTE LTDA
Fabiana Bloemker

MARILEI KLEIN
Equipe de Apoio

MÔNIA GRAZIELA WAHLBRINCK
Equipe de Apoio